Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

00850/2023
Nº do Processo

NOME: RICARDO CAMPOS PASSOS

ESPÉCIE: OFICÍO Nº 82/2023

DATA: 20 de abril de 2023

ASSUNTO: CIENTIFICAÇÃO DE MATÉRIA

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	20/04/2023	Subdiretor Legislativo
Subdiretor Legislativo	24/04/2023	Arquivo

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 850
20 ABR 2023
Assinatura:

OFÍCIO Nº 082/2023

Piraí-RJ, 19 de abril de 2023.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 850
Rubrica Fls 02

Exmo. Senhor Presidente

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência resposta ao Requerimento aprovado pelo Plenário deste Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

Requerimento nº 40/2023

Autor: **Alex Joaquim da Silva**

Objeto: Solicita cópia integral da Folha de pagamento do Hospital Flávio Leal, referente ao exercício de 2023.

Considerações:

Submetido o Requerimento à Secretaria Municipal de Saúde, segue anexo memorando com a resposta da mesma.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

HOSPITAL FLÁVIO LEAL
ADMINISTRADO EM PARCERIA COM A PREFEITURA DE PIRAÍ

Casa de Caridade de Piraí
HOSPITAL FLÁVIO LEAL
Rua Roberto Silveira, 50 – Centro
27.175-000 Piraí – RJ/Telefone: (24) 2411-9450

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 050
Rubrica Fls. 03
05523/2023
05

Piraí, 18 de abril de 2023.

Referência: Procedimento administrativo 05523/2023-01 /Requerimento n. 30/2023 – Camara Municipal de Piraí

Assunto: Cópia da folha de pagamento do Hospital Flávio Leal – exercício 2023

À Ilustríssima Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, Sra. Giane Aparecida Gioia;

Prezada Secretaria, em resposta as solicitações e ao requerimento supratranscrito, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria expor o que segue:

Inicialmente cumpre esclarecer que esta Instituição é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e que mantém há anos contrato de parceria com a Administração Pública, sendo certo ainda que sempre cumpriu com todas as suas obrigações, especialmente as solicitações oriundas de órgãos de fiscalização e de controle externo, primando pelo amplo acesso a informação.

Entretanto, com a entrada em vigor da Lei 13.709, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, tornou-se mister a observância das normas sobre tratamento e divulgação dos dados em poder da Entidade, evitando-se a aplicação das sanções previstas.

No que tange ao requerimento de fornecimento da cópia da folha de pagamento integral do Hospital Flávio Leal, mostra-se oportuno esclarecer que os documentos contem informações (documentos pessoais, endereços, consignação de empréstimos pessoais, pagamento de pensão alimentícia, e outros que digam a vida privada) que digam respeito à vida particular e íntima dos funcionários, o que levará a violação, em tese, da proteção dos referidos direitos e a inviolabilidade da intimidade.

Ademais, o documento solicitado versa sobre a vida privada e intimidade de terceiros, na condição de empregados da Entidade, enquanto instituição privada, inexistindo consentimento prévio destes, não configurando a exceção prevista no inciso II do p. 1° do artigo 31, da LGPD.

Neste sentido, de acordo com o art. 31 da Lei Geral de Proteção de Dados, o tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente, entretanto com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagens de pessoas, assim como às liberdades e garantias individuais, podendo ainda ser considerada infração as normas previstas na referida, estando sujeito a sanções de multa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais definas em lei.

HOSPITAL FLÁVIO LEAL
ADMINISTRADO EM PARCERIA COM A PREFEITURA DE PIRAÍ

Casa de Caridade de Piraí
HOSPITAL FLÁVIO LEAL
Rua Roberto Silveira, 50 – Centro
27.175-000 Piraí – RJ/Telefone: (24) 2411-9450

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº X50
Rubrica Fls 04
05523/2023
06

Ainda, vale ressaltar, que o artigo 6º da Lei 12.527, conhecida como Lei de Acesso a Informação, determina sua interpretação "conforme", ou seja, a aplicação combinada com as normas e procedimentos específicos sobre o tema, no caso em comento, a LGPD.

Diante disso, em razão do contrato de parceria entre a entidade a secretaria de saúde, de gestão compartilhada, encaminhamos a presente resposta, para avaliar a conveniência e oportunidade, devendo este órgão observar o devido tratamento dos dados, quando da apresentação da documentação requerida a Câmara Municipal.

Desta forma, encaminhamos a presente explicação com os documentos em anexo que a acompanha, e desde já, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Ricardo de Albuquerque Cavalhêrdo
Diretora Geral do Hospital Flávio Leal

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 850
Rubrica Fls 05

Ao Subdiretor Legislativo
Segue cientificação de matéria.

Em 20/04/2023

Simone Ribeiro Lima Offrede
Protocolo
Mat. 0040-7

Ao Arquivo

Encaminho processo para digitalização, após encaminhar ao Assessor Político Legislativo para ciência aos Senhores Vereadores.

Em 24/04/2023

Lilian Ferreira
Subdiretor Legislativo
Mat. 2089-0

Ao Chefe de Gabinete
Informo que foi dado ciência aos Senhores Vereadores, e inserido no SAPL.

Em ___/___/___